



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1703/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 344/2017

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 344/2017, de autoria do Nobre Vereador TONINHO VESPOLI, que dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e Adolescente - Lei Federal nº 8.069, nos cartórios de registro de nascimentos do Município de São Paulo.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central a distribuição do ECA, para que pais e mães conheçam seus deveres e, que as crianças conheçam seus direitos reafirmando as crianças e adolescentes como prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado, de acordo com o art. 227 da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 685/18, pela LEGALIDADE e apresentou Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública, reconhecendo o interesse público da iniciativa, manifesta-se FAVORAVELMENTE a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0344/17, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Dalton Silvano - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.